



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DE ALAGOAS**

PERÍODO 2023-2025

(19ª REVISÃO)

Lei nº 9.496, de 11 de novembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001, e pelas Leis Complementares nº 148, de 25 de novembro de 2014, nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e nº 178, de 13 de janeiro de 2021

Resolução do Senado Federal nº 97/98

Contrato nº 017/98-STN/COAFI, de 29 de junho de 1998
entre a União e o Estado de Alagoas

SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a 19ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado de Alagoas (Estado), parte integrante do Contrato nº 017/98-STN/COAFI de confissão, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 29 de junho de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 97/98. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2023 e estimativas para os exercícios de 2024 e 2025.

Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 3 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; e na seção 4 são apresentadas metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97.

Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

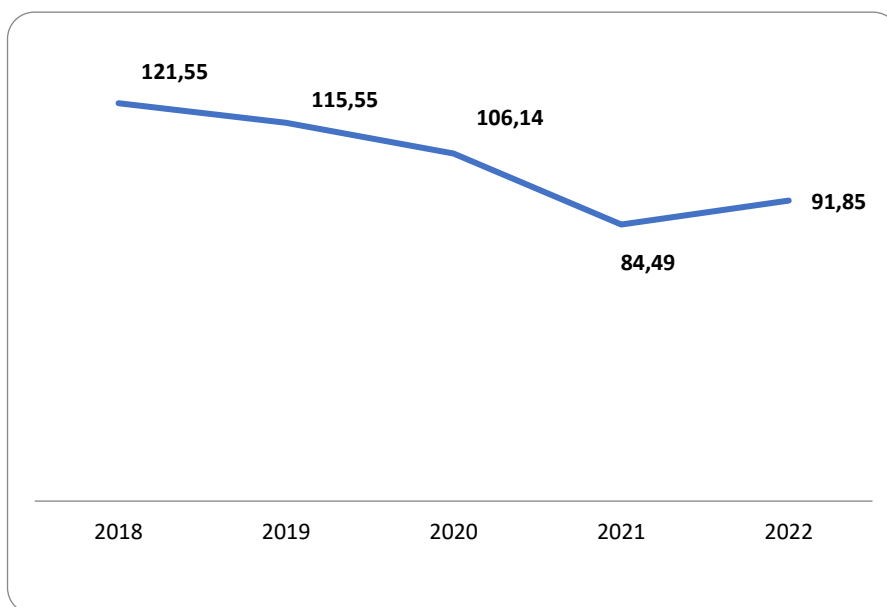
- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

Nessa seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Para isto, utilizaremos gráficos apresentando a evolução da dívida consolidada, do resultado primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e de disponibilidade de caixa.

O Gráfico 1 apresenta a relação entre a Dívida Consolidada (DC) e a Receita Corrente Líquida (RCL) nos últimos cinco exercícios, onde pode-se observar que houve um leve aumento deste indicador. O patamar de 2022 indica comprometimento da RCL de 91,85% em relação à Dívida Consolidada.

Gráfico 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL) (%)

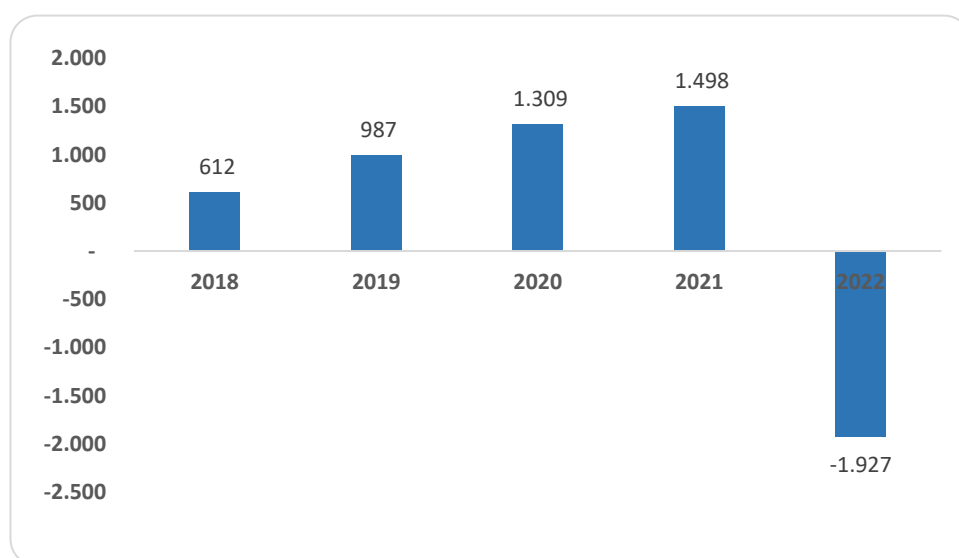


Fonte: PAF Alagoas. Elaboração Própria.

O resultado de 2022 comparativamente ao de 2018 apresenta redução de 29,7 p.p. Destaca-se que contribuíram para tal resultado especialmente a assinatura do termo aditivo decorrente da Lei Complementar (LC) nº 148/2014, bem como as ações realizadas pela Secretaria do Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ – AL) no sentido de melhorar o perfil do estado no âmbito da receita o que implicou em melhoria dos indicadores fiscais do estado. Cita-se nessa medida, por exemplo, o aumento da RCL nos últimos anos. Em 2022, a RCL de cerca de R\$ 13.177 milhões se deu em virtude de aumentos na arrecadação e de receitas extraordinárias relevantes como por exemplo no aumento das Receitas Correntes que alcançaram o valor de R\$ 18.013 milhões.

No que tange a trajetória do Resultado Primário nos últimos cinco anos em Alagoas apresentado no Gráfico 2, observa-se o crescente aumento do superávit primário até o ano de 2021. Já o exercício de 2022 apresentou um déficit de R\$ -1.927 milhões. Vale ressaltar que o resultado de 2022 foi influenciado pelo aumento de 24,6% na despesa primária, crescimento superior ao da receita primária de 5,3%. Grande parte da despesa se deu em decorrência do grande volume de investimentos que foram contratados no exercício de 2021 e que tiveram os efeitos no caixa diferidos para 2022. Dessa forma, é compreensível a reversão do histórico de superávits, pois o indicador reflete o resultado primário pelo regime de caixa.

Gráfico 2 – Resultado Primário (R\$)

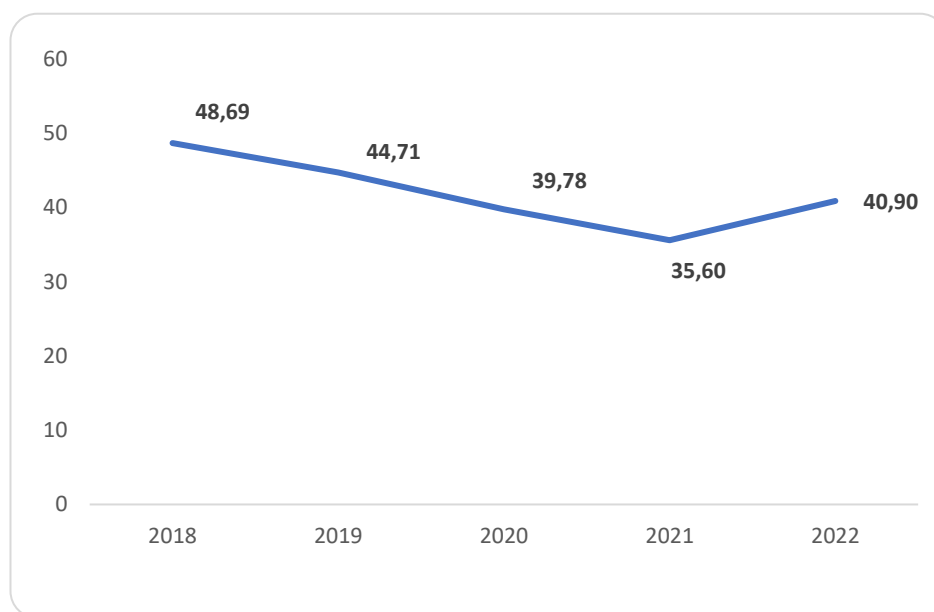


Fonte: PAF Alagoas. Elaboração Própria.

Destaca-se ainda que o desempenho da receita não foi mais expressivo devido à queda da arrecadação do ICMS ocasionada pela promulgação das Leis Complementares nº 192/2022 e 194/2022. Nessa medida, o Estado necessitará realizar um importante esforço fiscal para recuperar a trajetória de geração de superávits primários.

Analisando a Despesa com Pessoal em relação à RCL estadual observa-se a tendência de diminuição deste indicador, estando este enquadrado nos limites dispostos da LRF durante todo o período apresentado, como pode ser observado nas informações do Gráfico 3. No ano de 2021, o índice foi de 35,6% para o Poder Executivo. Tais resultados se devem não apenas a diminuição da despesa em si, mas também pelo aumento da receita estadual, favorecendo o equilíbrio das contas públicas.

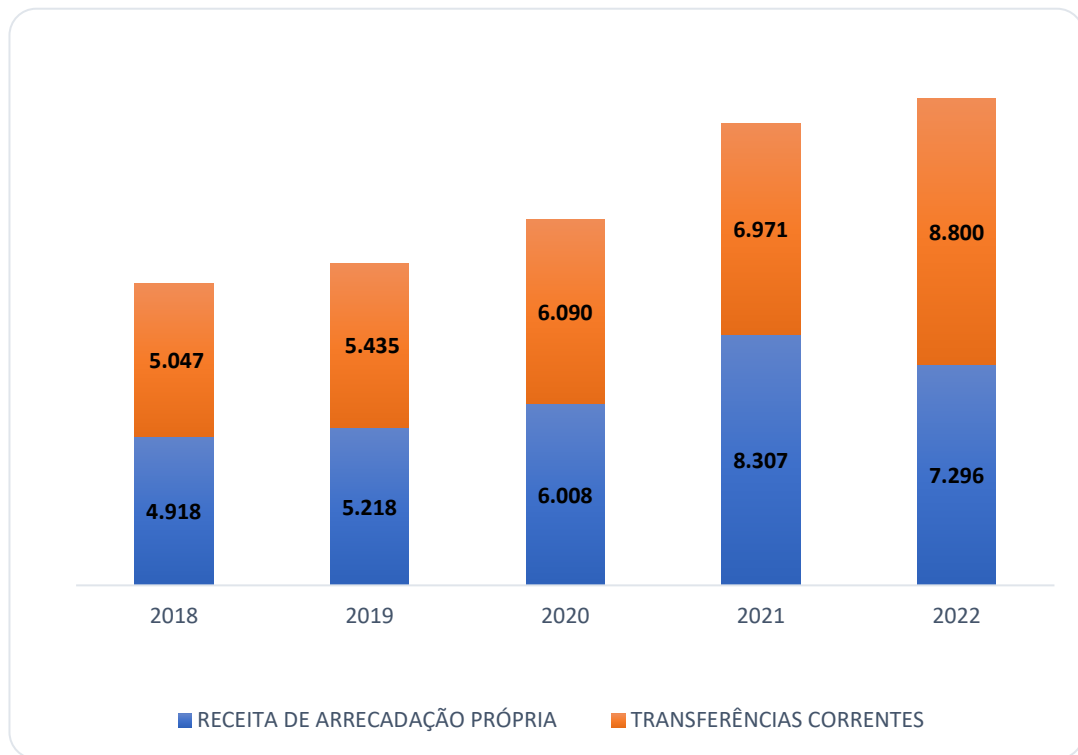
Gráfico 3 – Despesa com Pessoal/RCL (%)



Fonte: RGF 3º Quadrimestre de 2018-2022. Elaboração própria.

Em 2022 observa-se um leve aumento deste indicador, sendo este de 40,9% para o Poder Executivo. O aumento na despesa líquida com pessoal em 2022 quando comparado ao exercício de 2021, que contribuiu para o aumento do indicador, é decorrência, sobretudo, das reestruturações, como a aprovação de mais de 30 planos de cargos e carreiras, realização de diversos concursos públicos e a recomposição integral da inflação em 2021 (4,52%) e em 2022 (10,06%).

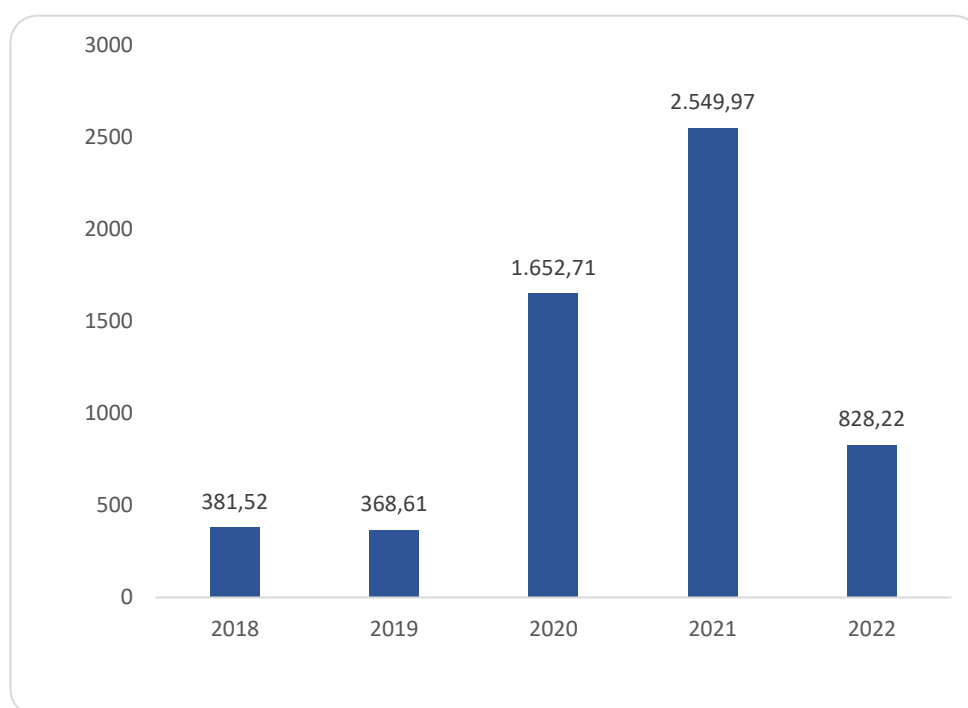
Gráfico 4 – Receita de arrecadação própria (R\$)



Fonte: PAF Alagoas. Elaboração Própria.

O Gráfico 4 demonstra a evolução da Receita de Arrecadação Própria no período 2018-2022 e permite fazer uma comparação entre a receita das transferências correntes e a receita de arrecadação própria. É possível observar que, no período, o Estado de Alagoas aumentou a arrecadação de receitas próprias em relação às transferências correntes, com uma inflexão nessa tendência a partir de 2022, efeito sobretudo do desempenho extraordinário do Fundo de Participação dos Estados (FPE) no período e da redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) gerado pelas Leis Complementares 192/2022 e 194/2022.

Gráfico 5 – Disponibilidade de Caixa Líquida de recursos não vinculados (R\$)



Fonte: PAF Alagoas. Elaboração Própria.

No tocante a Disponibilidade de Caixa de recursos não vinculados, conforme as informações apresentadas no Gráfico 5, o Estado incorreu em disponibilidade líquida positiva de recursos não vinculados em todo o período considerado, ficando com o valor de R\$ 828,22 milhões em 2022. A queda da Disponibilidade de Caixa do Estado no ano de 2022 se deve especialmente ao aumento das obrigações financeiras. Contudo, os resultados demonstram que o Estado tem conseguido honrar com suas obrigações, mantendo volume suficiente de disponibilidade líquida de recursos não vinculados, convertendo tal desempenho em melhorias para a sociedade alagoana.

SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às

demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1998 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção IV deste documento.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS

As descrições das metas e aspectos específicos da metodologia de apuração e avaliação estarão detalhadas na versão de 2024 do Manual de Análise da Situação Fiscal a ser publicada pela STN.

Seguem nesta seção do Programa as metas para o Estado de Alagoas, nos termos da Portaria STN nº 10.464, de 7 de dezembro de 2022.

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

RELAÇÃO DC/RCL

2023	2024	2025
95,49%	98,43%	94,36%

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2023 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
-1.238	-380	-187

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2023, conforme acima especificado.

META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2023 o limite de 57% para a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida.

META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
8.169	8.541	8.855

A meta 4 do Programa é superar em 2023 o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima.

META 5 - GESTÃO PÚBLICA

A meta 5 do Programa é alcançar em 2023 os seguintes compromissos:

- a) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

- b) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2025.

META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2023 disponibilidade de caixa bruta de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.

Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado de Alagoas subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.



PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador do Estado de Alagoas

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL			
Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGF)			
2023 a 2025: projetado			
Saldo em 31/12 de cada exercício			
ALAGOAS			R\$1
	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.100.267.516	14.114.924.383	14.326.233.848
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	13.100.267.516	14.114.924.383	14.326.233.848
Empréstimos	4.457.851.708	5.039.741.318	4.817.914.171
Internos	2.701.493.446	2.923.957.552	2.611.455.622
Externos	1.756.358.262	2.115.783.767	2.206.458.550
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	8.496.638.375	8.948.819.286	9.393.069.580
Financiamentos	0	0	0
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	145.777.434	126.363.779	115.250.097
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	122.963.682	105.235.945	95.810.228
De Demais Contribuições Sociais	22.813.751	21.127.834	19.439.869
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	1.971.159.004	1.862.281.965	1.842.783.178
Disponibilidade de Caixa	1.431.550.833	1.342.673.275	1.312.174.722
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.106.199.603	1.891.572.057	1.982.322.780
(-) Restos a Pagar Processados	674.648.770	548.898.782	670.148.059
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Demais Haveres Financeiros	539.608.172	519.608.691	530.608.457
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.129.108.512	12.252.642.418	12.483.450.670
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.764.215.672	14.390.207.822	15.238.772.151
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	45.566.703	50.321.505	56.765.121
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE E	13.718.648.969	14.339.886.317	15.182.007.030
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII) = (I/VII)	95,49	98,43	94,36
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	81,12	85,44	82,23
			23/10/2023 21:22

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo II - Resultado Primário

2023 a 2025: projetado

ALAGOAS

R\$ Milhões

	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	16.352	16.972	17.964
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.703	8.160	8.578
ICMS	5.959	6.220	6.404
IPVA	521	567	627
ITCD	26	27	28
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF	1.066	1.234	1.401
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	130	111	117
Contribuições	570	616	684
Receita Patrimonial	389	227	233
Aplicações Financeiras (II)	337	173	176
Outras Receitas Patrimoniais	53	54	57
Transferências Correntes	7.326	7.581	8.067
Cota-Parte do FPE	5.442	5.684	6.045
Cota Parte FPM	0	0	0
Cota Parte ICMS	0	0	0
Cota Parte IPVA	0	0	0
Cota Parte ITR	0	0	0
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Cota-Parte do IPI-Exp.	2	2	2
Royalties e Participações Especiais	52	60	68
FUNDEB	1.127	1.191	1.255
Outras Transferências Correntes	702	643	697
Demais Receitas Correntes	364	387	404
Outras Receitas Financeiras (III)	3	9	9
Receitas Correntes Restantes	361	379	395
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.012	16.790	17.780
RECEITAS DE CAPITAL (V)	818	1.041	618
Operações de Crédito (VI)	814	837	400
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0
Alienação de Bens	1	200	211
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
Outras Alienações de Bens	1	200	211
Transferências de Capital	3	4	8
Convênios	1	3	5
Outras Transferências de Capital	2	1	3
Outras Receitas de Capital	0	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (a)	0	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII - a)	4	204	218
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	16.016	16.995	17.998
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	17.170	18.013	18.582
DESPESAS CORRENTES (XII)	16.003	16.368	16.999
Pessoal e Encargos Sociais	8.303	8.672	9.162
Ativo	4.945	4.992	5.272
Inativos e Pensionistas	3.358	3.680	3.890
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	692	887	775
Outras Despesas Correntes	7.009	6.808	7.061
Transferências Constitucionais e Legais	1.930	1.909	1.989
Demais Despesas Correntes	5.078	4.899	5.072
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	15.311	15.480	16.223
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.431	2.534	2.691
Investimentos	1.876	1.824	1.889
Inversões Financeiras	67	71	73
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	67	71	73
Amortização da Dívida (XIX)	488	639	730
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	1.943	1.895	1.962
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	17.254	17.375	18.185
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	18.434	18.901	19.690
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-1.238	-380	-187
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	692	887	775
Amortização da Dívida (XIX)	488	639	730
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-2.418	-1.907	-1.692
Aplicações Financeiras (II)	337	173	176
Outras Receitas Financeiras (III)	3	9	9
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-2.078	-1.725	-1.508
Operações de Crédito (VI)	814	837	400
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	814	837	400
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-1.263	-889	-1.108
Juros e encargos ativos (XXX)	645	516	464
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	782	860	956
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	-1.375	-725	-678

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - FUNDEB - Outras Deduções da Receita)

23/10/2023 21:22

Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL / PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA FISCAL				
Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal				
2023 a 2025: projetado (Saldo em 31/12 de cada exercício)				
ALAGOAS				R\$ Milhões
Recursos Vinculados	2023	2024	2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.958	9.430	9.958	
Pessoal Ativo	5.541	5.736	6.056	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.770	4.919	5.193	
Obrigações Patronais	771	817	862	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.416	3.694	3.903	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.720	2.931	3.097	
Pensões	696	763	806	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.244	1.260	1.325	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2	2	3	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	207	215	222	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	164	120	126	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	871	923	974	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.714	8.170	8.634	
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	2023	2024	2025	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.764	14.390	15.239	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	46	50	57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	4	4	4	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	13.715	14.336	15.178	
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VIII) = (III) / (VII)	56,25	56,99	56,89	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria

2023 a 2025: projetado

ALAGOAS

R\$ Milhões

	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	18.858	19.591	20.714
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.847	9.358	9.816
ICMS	7.039	7.348	7.565
IPVA	579	631	697
ITCD	32	34	36
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF (II)	1.066	1.234	1.401
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	130	111	117
Contribuições	570	616	684
Receita Patrimonial	389	227	233
Aplicações Financeiras (III)	337	173	176
Demais Receitas Patrimoniais	53	54	57
Receita Agropecuária	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0
Receita de Serviços	251	264	272
Transferências Correntes (IV)	8.687	9.002	9.578
Cota-Parte do FPE	6.803	7.105	7.556
Cota-Parte do FPM	0	0	0
Cota-Parte do ICMS	0	0	0
Cota-Parte do IPVA	0	0	0
Cota-Parte do ITR	0	0	0
Cota-Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	3	3	3
Transferências do FUNDEB	1.127	1.191	1.255
Outras Transferências Correntes	754	703	764
Outras Receitas Correntes	113	124	132
DEDUÇÕES (V)	5.093	5.200	5.475
Transferências Constitucionais e Legais	1.930	1.909	1.989
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	553	598	663
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	46	43	41
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	58	32	32
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.505	2.619	2.750
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	13.764	14.390	15.239
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	8.169	8.541	8.855

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Outras Deduções da Receita

23/10/2023 21:22

Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)

Na Linha de Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência também estão inclusas as Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões.